



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010946-84.2023.5.18.0006
AUTOR: ELIELTON SANTOS DE OLIVEIRA
RÉU: DI ROMA PAES EIRELI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 92f99a6

Destinatário: DI ROMA PAES EIRELI

Certifico e dou fé que, no dia 02/04/2024, às 11:00 horas, em cumprimento ao r. mandado, compareci à Rua VF-74, Qd. 57, Lt. 37/38, Vila Finsocial, Goiânia - GO, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos para garantia da execução de R\$ 22.719,19, atualizada até 01/02/2022:

01 (UM) FORNO INDUSTRIAL À GÁS, EM INOX, FABRICADO PELA ELETRO TUBOS INOX, CAPACIDADE PARA VINTE ASSADEIRAS, COM POTÊNCIA DE ATÉ 300 GRAUS, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);

01 (UMA) AMASSADEIRA DE MASSA, ESPIRAL, MARCA RECORD, CAPACIDADE PARA 75 KG. DE FARINHA, EM FERRO, COR BRANCA, ELÉTRICA, INDUSTRIAL, SEM MODELO APARENTE, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

TOTAL DA PENHORA: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

AUTO DE PENHORA E FOTOS DO BEM EM ANEXO.

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Lázaro Antônio da Cruz, proprietário da executada, conforme auto em anexo, que se obrigou a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Certifico, ainda, que no dia 02/04/2024, intimei a executada, DI ROMA PÃES EIRELI, na pessoa de seu proprietário, Lázaro Antônio da Cruz, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, tendo o mesoa recebido a contrafé.

Assim, devolvo eletronicamente o mandado à origem, **cumprido com a finalidade atingida.**

GOIANIA/GO, 02 de abril de 2024
CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal